

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 21

O Município de Buritis/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes nº 723 Bairro Centro e a Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de prestador de serviço conforme Lei complementar nº 107 de 02 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2021, para provimento de vagas para os cargos de **Motorista e Técnico em Enfermagem**.

OBS: O cargo de Técnico em Enfermagem será disponibilizado devido ao afastamento da profissional lotada no ESF do bairro Taboquinha, conforme **Lei 14.151/2021**, que garante afastamento da profissional gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus,

#### 1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 4.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Saúde, no período de **16/08/2021 a 18/08/2021** no horário de **07:30 horas as 17:00 horas** munidos de **cópias** dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Votação, Comprovante de Endereço, Reservista no caso do sexo masculino, Comprovante de escolaridade, para vaga de Motorista (**CNH categoria D + Curso de transporte escolar e transporte emergencial**) para vaga de Técnico em Enfermagem (**Registro no Conselho responsável de Minas Gerais.**)



### 3 - DAS VAGAS

Função	Local de trabalho	Carga horária semanal	Escolaridade	Valor Salário
Técnico em Enfermagem	ESF Taboquinha	40H	Técnico em Enfermagem + Coren MG.	R\$1.100,00 + Insalubridade
Motorista	UMS	40H	Ensino Fundamental	R\$1.100,00 + Insalubridade + GDI

#### 3.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**Técnico em Enfermagem:** Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**Motorista:** Dirigir veículos de passeio ou de carga e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder à limpeza dos veículos, lavando-os e encerando-os; zelar pela conservação e manutenção dos veículos; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

### 4- DA PONTUAÇÃO

#### 4.1- Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida	1 ponto a cada ano
Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	(Limitando a 10 pontos.)



## 4.2. Qualificação:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação, com duração mínima de 60 horas, concluídos até a data da inscrição.	02 pontos por curso, com limite de até 10 pontos.
Pós-graduação <i>lato sensu concluída até a data da inscrição.</i> (especialização)	10 pontos por curso com limite de até 40 pontos.
Pós-graduação concluída até a data da inscrição. (Mestrado, Doutorado, PhD)	15 pontos por curso, com limite de até 60 pontos.

## 5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1. São classificados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2.

Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

## 7 - DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de **20/08/2021 a 31/12/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, ou prorrogado por igual período até a data da homologação do **Processo Seletivo 003/2021**.



## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente na recepção da Secretaria Municipal de Saúde;
- As listas dos aprovados serão divulgadas nos murais da Prefeitura e no site eletrônico
- Os resultados serão divulgados em até **dois dias úteis** após o término das inscrições
- O candidato terá o prazo de 24 horas para impetrar recursos em todas as fases do Edital;
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Buritis - MG, 12 de agosto de 2021.

---

**Mayara Antunes Amaral Campos**  
Secretária Municipal de Saúde

